



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Detentora da Ata: **YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA**
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 61/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2025**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **1057/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.762.143/0001-90, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, n.º 395, sala 05, Centro, na cidade de Ibiuna, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. YURI RICARDO DE FREITAS SOUZA**, inscrito no CPF nº 374.xxx.478-89, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 14 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
YURI RICARDO DE FREITAS SOUZA
Detentora da Ata





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
BB87D71540954D2BA34065B31139716F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS em 14/08/2026 15:17:53
CPF:***.***.798-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 14/08/2026 15:37:00
CPF:***.***.538-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 17/08/2026 11:48:45
CPF:***.***.678-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA em 21/08/2026 10:02:37
CNPJ: 33.762.143/0001-90
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 21/08/2026 14:49:28
CPF:***.***.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BB87D71540954D2BA34065B31139716F>